

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

Oficio GAPRE nº 731/2025

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em Regime de Urgência, a Mensagem nº 113/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.".

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762 Dados: 2025.11.18 14:46:48 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 113/2025

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências"

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Emenda Modificativa (impositiva) nº 16/2024;

CONSIDERANDO a autorização para modificação da citada emenda modificativa, encaminhada pelo Oficio GAB-PRE nº 469/2025;

Encaminho a Vossa Excelência e Ilustres Edis a presente proposição que visa dotar a Secretaria Municipal de Pesca com a dotação orçamentária necessária a realização de evento de esporte náutico, voltado a modalidade de canoa havaiana.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e eficaz análise e posterior aprovação da nossa solicitação, reafirmando o compromisso desta gestão com o equilíbrio financeiro e garantindo que os recursos sejam destinados a ações importantes e a legalidade dos atos administrativos.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

MARTINS:00359903762

Dados: 2025.11.18 14:47:58 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ

VI.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS **GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº /2025.

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de

de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762 MARTINS:00359903762 Dados: 2025.11.18 14:49:06

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito

*Com Anexos I e II.



ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTA

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios	
UNIDADE	02.01.17	Secr. Mun. de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	812	Lazer	
PROGRAMA	0041	Realização e Participação em Eventos	
PROJ./ATIV.	2408	Gestão, Implantação e Execução de Eventos de Esportes Náuticos	
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FONTE RECURSOS			VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural			130.000,00

Total da Suplementação

130.000,00

ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
MARTINS:00
Dados:2005.11.18 1456:29



ANEXO II - DOTAÇÃO ANULADA

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios	
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	813	Desporto Comunitário	
PROGRAMA	0039	Projetos Desportivos	
PROJ./ATIV.	2455	Aquisição de Canoas Havaianas	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
FONTE RECURSOS			VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural			130.000,00

Total da Anulação

130.000,00

ALEXANDRE DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARTINS:003 MARTINS:003 MARTINS:003 MARTINS:003 MARTINS:003 MARTINS:003 MARTINS:0039903762 MARTI